



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



DECRETO Nº. 222, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Acrescenta §4º no art. 1º do Decreto nº. 196, de 29/06/2022, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste município,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o §4º no art. 1º do Decreto nº. 196, de 29/06/2022, o qual passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“§4º A jornada de trabalho fixada no “caput” deste artigo não atingirá os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, onde permanecerá a jornada diária de trabalho de 08 (oitos) horas, compreendidas no período de 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2022.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 10/10/2022.

Secretário de Administração